

LEI Nº 2

Abre ao vigente Orçamento Municipal
o credito especial de Cr 3.000,00 pa-
ra o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

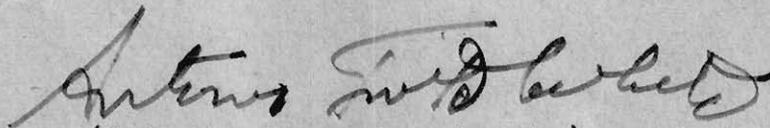
Faço saber que a Camara decreta e eu, Prefeito, promulgo e
sanciona a seguinte lei:

ART. 1º Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal
o credito especial da quantia de Cr 3.000,00 (Tres Mil Cru-
seiros) destinado aocorrer como o pagamento da segunda
prestação da subvenção municipal a que se refere a lei Nº
96 de 17 de Maio de 1950

ART. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL:

Sobral: Em 27 de Abril de 1951



(Antonio Frota Cavalcante)

(PREFEITO MUNICIPAL)